



Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 75 /2024
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

"Institui a Comissão Intersetorial de Erradicação do Trabalho Infantil do município de Brejo Grande, para elaboração do Plano Municipal quadriênio 2024 a 2028"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE ESTADO DE SERGIPE, excelentíssimo Senhor Clysmer Ferreira Bastos no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o dispositivo na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a erradicação do trabalho infantil constitui uma das prioridades da política pública de assistência e desenvolvimento social no Município de Brejo Grande;

CONSIDERANDO a necessária implantação do Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto da Criança e Adolescente, as diretrizes previstas nas Resoluções do CONANDA e Conferências Globais sobre a Erradicação do Trabalho Infantil, no âmbito da Organização Internacional do Trabalho, estabelecendo indicativos sobre a importância da constituição da Comissão Intersetorial de Erradicação do Trabalho Infantil,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial de Erradicação do Trabalho Infantil, no Município de Brejo Grande, de caráter consultivo, propositivo e de articulação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão Intersetorial de Erradicação do Trabalho Infantil terá as seguintes atribuições:

I - Mobilizar os setores do governo e da sociedade em torno do trabalho infantil;

II - participar, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, da identificação dos setores econômicos com maior incidência de trabalho infantil, especialmente daqueles constantes da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil;

III - Participar da elaboração e do monitoramento da execução do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;



Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

IV - Articular com organizações governamentais e não-governamentais, agentes sociais envolvidos em políticas e programas de defesa e proteção integral à criança e ao adolescente, com o objetivo de combater, prevenir e erradicar o trabalho infantil e proteger;

V - sugerir a realização de estudos, diagnósticos e pesquisas para análise da situação de vida e trabalho das famílias, crianças e adolescentes;
Infantil;

Art. 3 A comissão de que trata este decreto será composta por 1 (um) representante dos órgãos e colegiados abaixo relacionados:

REPRESENTAÇÃO	NOME	CPF
Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho	Kelly Vânia Rocha de Melo Ferreira	96556480525
Centro de Referência de Assistência social	Carmem Lane Ramalho Soares	06317658595
Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Valdineide Dantas dos Santos	50364316500
Presidente do CMDCA	Elis Morgana Santos de Oliveira	01320833535
Técnica de Referência CREAS – Assistente Social	Nivia Regina dos Santos Ferreira	05439621563
Representante do Conselho Tutelar	Herton Ferreira da Silva	01585132586

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE, ESTADO DE
SERGIPE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLYSMER FERREIRA BASTOS
Prefeito Municipal